DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0013/2026 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO DENOMINADO JOÃO MARTINS DE VASCONCELOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano, e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO que o projeto de loteamento denominado "JOÃO MARTINS DE VASCONCELOS", referente à gleba de terras localizada na Rua Juvenal Ferreira Dantas, S/N, Centro, Pedra Lavrada-PB, com área total de 1,99392 ha (hum hectare, noventa e nove ares, trinta e nove vírgula dois centiares) que correspondem à 19.939,20m² (dezenove mil e novecentos e trinta e nove virgula dois metros quadrados), de propriedade do município de Pedra Lavrada,-PB, registrado sob a matrícula 9.051, CNS 07.250-4, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Picuí-PB, atende às diretrizes urbanísticas municipais de uso e ocupação do solo, sistema viário, espaços livres e áreas destinadas a equipamentos urbanos e comunitários;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Procuradoria Jurídica do Município de Pedra Lavrada, atestando a regularidade e conformidade do projeto com a legislação vigente;

CONSIDERANDO, ainda, a exigência do órgão de licenciamento ambiental estadual, SUDEMA, para a emissão deste Decreto de Aprovação do empreendimento;

DECRETA:

Art. 1º Fica APROVADO o projeto de loteamento denominado "JOÃO MARTINS DE VASCONCELOS", de propriedade do município de Pedra Lavrada, -PB, registrado sob a matrícula 9.051, CNS 07.250-4, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Picuí-PB, situado na Rua Juvenal Ferreira Dantas, S/N, Centro, Pedra Lavrada, Paraíba, conforme plantas, memoriais descritivos.

Art. 2º O loteamento aprovado, com área de total de 1,99392 ha ou 19.939,20m², deverá observar rigorosamente as condições de implantação de infraestrutura básica, tais como rede de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública, pavimentação das vias, sistema de drenagem de águas pluviais, demarcação de lotes e quadras, e demais exigências previstas na Lei Federal nº 6.766/79 e na legislação municipal pertinente.

Art. 3º As áreas públicas e de uso comum, compreendendo as vias de circulação, as praças, as áreas verdes e as áreas institucionais destinadas a equipamentos urbanos e comunitários, passam a integrar o domínio público do Município de Pedra Lavrada, a partir do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, 13 de março de 2026.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20260313110827**
Título	DECRETO Nº 0013/2026 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO DENOMINADO JOÃO MARTINS DE VASCONCELOS
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	13/03/2026 11:09
Data/hora autorização	13/03/2026 11:09
Data de circulação	13/03/2026
Diário Oficial	Edição nº 02366-A, data 13/03/2026, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 13/03/2026 — Edição 02366-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260313110827&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 30/09/2026 18:28

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260313110827**, intitulada **DECRETO Nº 0013/2026 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO DENOMINADO JOÃO MARTINS DE VASCONCELOS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 13/03/2026 11:09 | **Autorização:** 13/03/2026 11:09 | **Circulação:** 13/03/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 02366-A, 13/03/2026 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica aprovado o projeto de loteamento denominado "JOÃO MARTINS DE VASCONCELOS", de propriedade do Município de Pedra Lavrada/PB, registrado sob a matrícula 9.051, CNS 07.250-4, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Picuí/PB, referente a gleba de terras com área total de 1,99392 ha, equivalente a 19.939,20 m², atendendo às diretrizes urbanísticas municipais de uso e ocupação do solo, sistema viário, espaços livres e áreas destinadas a equipamentos urbanos e comunitários, com base na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e demais legislações pertinentes, considerando o parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Procuradoria Jurídica do Município e a exigência do órgão de licenciamento ambiental estadual, SUDEMA, para a emissão do decreto de aprovação. O loteamento deverá observar rigorosamente as condições de implantação de infraestrutura básica, tais como rede de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública, pavimentação das vias, sistema de drenagem de águas pluviais, demarcação de lotes e quadras, e demais exigências previstas na Lei Federal nº 6.766/79 e na legislação municipal pertinente. As áreas públicas e de uso comum, compreendendo as vias de circulação, as praças, as áreas verdes e as áreas institucionais destinadas a equipamentos urbanos e comunitários, passam a integrar o domínio público do Município de Pedra Lavrada a partir do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis. O decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260313110827&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 30/09/2026 18:28